



Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



RESOLUÇÃO CMAS nº 09/2019, de 10 de dezembro de 2019.

Dispõe sobre: **COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA DO PLEITO ELEITORAL PARA O BIENIO 2020-2022, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA.**

Considerando a necessidade de criar a comissão para organização do PLEITO ELEITORAL PARA O BIENIO 2020-2022, DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FRANCO DA ROCHA. , a presidente deste, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º - Fica criada a COMISSÃO ESPECIAL ORGANIZADORA denominada COMISSÃO ELEITORAL com os seguintes membros:

- I. Elen Priscila Palandi
- II. Raphael Cruz Lima
- III. Tatila Deise da Silva Santos
- IV. Maria Aparecida Araujo Santos

Art. 2º - A Comissão Organizadora contará com o apoio dos demais membros do Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e dos trabalhadores da Secretaria de Assistência Social se for o necessário.

Art. 3º - Em conformidade com o Artigo 44 no inciso II, da Lei Municipal n.º 1410/2019 e na forma estabelecida na presente resolução, com a composição da Comissão Organizadora do Pleito Eleitoral, para a escolha de representantes da Sociedade Civil, sob a fiscalização do Ministério Público, realizar-se-á nos dias 22 e 23 de Janeiro de 2020, na sede municipal do

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal 8069/1990 Lei Municipal 802/1995
CNPJ: 15.001.561/0001-82

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim Jaboticabeiras – Franco da Rocha/SP – CEP: 07804-200
cmas@francodarocha.sp.gov.br *** (11) 4800-7493/7494



Secretaria de Assistência
e Desenvolvimento Social



CMAS em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SADS, situado na Rua Saul Cardoso nº 150 – Jardim Jaboticabeiras / Franco da Rocha – SP, conforme cronograma.

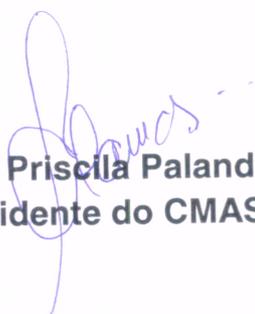
Art. 4º - A coordenação do processo de habilitação dos representantes da sociedade civil será feita pela Comissão Eleitoral instituída por esta Resolução.

Art. 5º - A Comissão Eleitoral coordenará os procedimentos eleitorais até o fim do Pleito Eleitoral 2020 e tem as seguintes atribuições:

- I. Analisar a documentação dos candidatos à habilitação;
- II. Habilitar os candidatos;
- III. Divulgar a relação de habilitados e não habilitados;
- IV. Analisar e julgar os recursos dos candidatos;
- V. Divulgar as deliberações sobre os recursos dos candidatos;
- VI. Redigir e ler a ata com a relação dos eleitos titulares e suplentes.
- VII. Decidir os casos omissos.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na presente data.

Franco da Rocha, 10 de dezembro de 2019.


Elen Priscila Palandi
Presidente do CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Federal 8069/1990 Lei Municipal 802/1995
CNPJ: 15.001.561/0001-82

Rua Saul Cardoso, 150 – Jardim Jaboticabeiras – Franco da Rocha/SP – CEP: 07804-200
cmas@francodarocha.sp.gov.br *** (11) 4800-7493/7494